autuado por Moacir Ribeiro Cordeiro em 28/08/2025 17:27:23.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

EMENDA Nº 1 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 757/2025.

Com fundamento no art. 239, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 757/2025, nos termos que seguem

Acrescenta ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 757/2025 a previsão de concessão de bonificação por desempenho também nos casos de recuperação de veículos automotores de quatro rodas — automóveis, caminhonetes e utilitários.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 757/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída bonificação por desempenho, no valor de até R$ 1.000,00 (mil reais) por veículo, a ser paga aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município de São Paulo que atuarem na recuperação de veículos automotores de duas ***ou quatro rodas*** *— motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis e caminhonetes — com*

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1010 – 10º Andar

Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/HomeAbrirDocumento?pID=661487.

autuado por Moacir Ribeiro Cordeiro em 28/08/2025 17:27:23.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

restrição por furto, roubo ou com adulteração de sinal identificador, conforme regulamentação."

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1010 – 10º Andar

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/HomeAbrirDocumento?pID=661487.

autuado por Moacir Ribeiro Cordeiro em 28/08/2025 17:27:23.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 757/2025, ampliando o alcance da bonificação por desempenho à Guarda Civil Metropolitana, instituída pelo Executivo para contemplar também a recuperação de veículos automotores **de quatro rodas** – automóveis, caminhonetes e utilitários –, igualmente alvos recorrentes de furtos, roubos e adulterações de sinais identificadores.

Conforme exposto na mensagem do Senhor Prefeito que acompanha o projeto original, a instituição da bonificação tem por objetivo "incentivar e reconhecer os serviços prestados pelos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no combate à criminalidade e na garantia da segurança pública", destacando-se a relevância da apreensão de motocicletas como instrumento de redução dos índices criminais. A lógica que justifica a medida, todavia, aplica-se de modo integral aos veículos de quatro rodas, cuja subtração e adulteração também configuram problema crônico na capital, com graves reflexos sociais e econômicos.

Desse modo, estender a bonificação a essa categoria de veículos reforça a política de valorização do trabalho da GCM, amplia o impacto positivo do projeto na redução da criminalidade e contribui para a melhoria da sensação de segurança da população, sem descaracterizar a natureza do incentivo originalmente proposto.

Trata-se, portanto, de medida que guarda perfeita coerência com a finalidade do projeto originário encaminhado pelo Poder Executivo, mantendo a diretriz de reconhecer e premiar a atuação efetiva dos guardas civis metropolitanos em ocorrências que gerem resultados concretos no combate ao crime patrimonial.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1010 – 10º Andar

Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=661487.

autuado por Moacir Ribeiro Cordeiro em 28/08/2025 17:27:23.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

Conto, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, que certamente contribuirá para o bem-estar da população de São Paulo.

SONAIRA FERNANDES

VEREADORA – PARTIDO LIBERAL

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1010 – 10º Andar

PROTOCOLO EMENDA Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/HomeAbrirDocumento?pID=661487.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO EME 3QQZQ

Autor
Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) em 25/08/2025 11

Apoiadores
~~Ver. ISAC FÉLIX (PL) em 25/08/2025~~
Ver. RUTE COSTA (PL) em 25/08/2025 12
Ver. ADRILLES JORGE (UNIÃO) em 25/08/2025 13
Ver. ZOE MARTÍNEZ (PL) em 25/08/2025 14
~~Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 25/08/2025 15~~
Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) em 25/08/2025 16
Ver. LUCAS PAVANATO (PL) em 26/08/2025 17
Ver. SARGENTO NANTES (PP) em 26/08/2025 18
Ver. ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE) em 27/08/2025 18

Matéria EME 1/2025. Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=661487.